Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
24 / 10 / 16
RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Remaneja dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 741, de 20 de novembro de 2015, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 - DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDÊNCIA.
04 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$4.308,12
05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.271,45

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIVIDADE PARL. E LEGISLATIVA.
06 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$9.695,58

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.
08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R$42.000,48

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$58.275,63

2 - DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLÍTICOS

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
FOLHA Nº: 02
24/10/16
RESPONSÁVEL

01 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas	R$3.620,00
02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$11.408,29
03 – 3.3.90.14.00 – Diárias	R$18.247,34
UNIDADE: 01.02 – ASS. PARLAMENTAR E LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIVIDADES PARL. LEGISLATIVA	
07 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$1.000,00
UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.	
09 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$4.000,00
UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
PROJETO ATIVIDADE: 0.001 – ENCARGO PAGAMENTO DE DIVIDA	
21 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado	R$20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$58.275,63**

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2016.

EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 - FAX (34) 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG

e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br